



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTÔNIO FANTON

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2018.

**Declara ponto facultativo os dias 24
e 31 de dezembro de 2018.**

Thiago Pintos Brunet, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.

CONSIDERANDO as celebrações de Natal e Ano Novo, e que esse ano os dias 24 e 31 recaem em dia úteis,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO por fim que o ato adequado para se estabelecer o ponto facultativo é o decreto,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores, os dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único – Não haverá expediente interno ou de atendimento ao público.

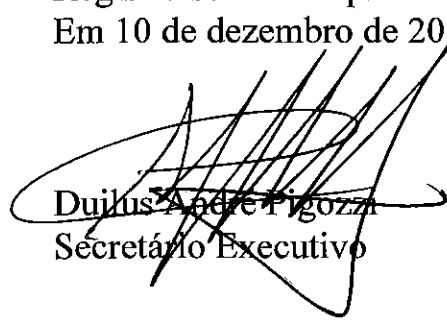
Artigo 2º - As horas serão abonadas do registro de ponto dos servidores.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 10 de dezembro de 2018.

Thiago Pintos Brunet
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 10 de dezembro de 2018.



Duius André Figoza
Secretário Executivo